

Lei 318
prop. 7/61

PROJETO DE LEI Nº.....

"Concede subvenção ao Curso de Musica
"Santa Cecilia".

A Câmara Municipal de Nova Lima aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Curso de Musica "Santa Cecilia", a realizar-se brevemente nesta cidade, uma subvenção de Cr\$2.000,00 (dois cruzeiros) mensais, no corrente ano.

Art. 2º - O pagamento desta subvenção será efetuado até o dia 15 de cada mês e a partir da data em que o curso de Musica for oficialmente instalado, desde que não haja interrupção sensível de seu normal funcionamento.

Art. 3º - Para cobertura da presente subvenção, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário credito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Lima,....de.....de 1961

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO